

731//2018-CONJUR, de 11/05/2018, pelo Sr. Ademildo Pantoja Silva, Coordenador de Assuntos Jurídicos II – Conjur/DGPC, que se manifesta favoravelmente à Revisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 035/2008-DGPC/PAD, de 26/12/2008;

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a **COMISSÃO REVISORA** composta pelos servidores **SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil e MARILÍDIA RIBEIRO NASCIMENTO PALHETA – Escrivã de Polícia Civil**, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à revisão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2008-DGPC/PAD**, de 26/12/2008, em relação ao **ex-servidor JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA**, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

III – **À Corregedoria Geral da Polícia Civil** para que adote as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 320195

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO: 024/2018- CPC-RC

OBJETO: Fornecimento de material de expediente (lote VIII-copo descartável) para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves .

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

VALOR: R\$ 9.898,00

VIGÊNCIA: 30/05/2018 a 29/05/2019

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: ARP nº 008-2018-SEAD-PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas. NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de consumo FONTE: 0101 – Recursos ordinários.

CONTRATADO: A M DE M PIMENTEL & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.670.817/0001-56, com sede estabelecida na Rua dos Mundurucus, nº 125 Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-660-Belém-Pará

ORDENADOR DESPESAS: José Edmilson Lobato Júnior

Protocolo: 319952

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 2018/37834)

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria Nº 295/2017 – CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 020/2018 – CPC, que tem objeto a **AQUISIÇÃO DE GASES** para atendimento das demandas periciais da Sede desta Autarquia, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, resolve:

I – **ADJUDICAR** o objeto deste certame à empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (CNPJ/MF nº 200.331.788/0083-65) pela oferta do valor de R\$ 38.035,09 (Trinta e oito mil trinta e cinco reais e nove centavos).

Neste ato, encaminho os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.
Belém, 04 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Protocolo: 319809

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2018-DGD/PAD/
DIVERSOS BELÉM, 24 DE MAIO DE 2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/487886, Portaria nº 25/2015-CGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular do servidor Carlos Alexandre Rodrigues da Cunha no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu a aplicação da penalidade de repreensão com fundamento de que as provas existentes nos autos não refletem uma convicção de certeza no que se refere ao cometimento de conduta procedimental irregular passível de pena de demissão. CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 021/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu parcialmente o entendimento abordado pela Comissão Processante, no que tange à modalidade da pena, sugerindo pela aplicação de Suspensão, no entanto, torna-se inócua sua aplicação em face da ocorrência da prescrição.

RESOLVE:

I – Acolher, parcialmente o Relatório da Comissão e integralmente o Parecer Correicional nº 021/2018 – CORREGEDORIA GERAL.

II – DETERMINAR o encaminhamento dos autos à PROJUR;

III- DETERMINAR À CNCIR, juntamente com a Coordenadoria de Treinamento, proceda reciclagem e/ou qualificação de todos os servidores lotados na Ciretran de Mãe do Rio;

IV- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 025/2015-CGD/PAD, de 06 de novembro de 2015.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALMERO JESUS COSTA

DIRETOR GERAL

EM EXERCÍCIO DETRAN/PA

Port. Nº 1684/2018-DEG/CGP

PORTARIA Nº 105/2018 – CGD/PAD/PORTARIAS
DIVERSAS BELÉM, 25 DE MAIO DE 2018.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2018-PAD, de 25.05.2018, subscrito pela Presidente da Comissão Pathricia Christina Pinto de Oliveira Batista, no qual solicita e fundamenta a necessidade de novo prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 208, da Lei 5.810/94, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/503615.

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 57214873/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, matrícula nº 57194031/1, e MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BITTENCOURT, matrícula nº 57202609/2 para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 33/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.504, Edição de 24.11.2017;

II – ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de maio de 2018;

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fábio de Oliveira Moura

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP/DETRAN

PORTARIA Nº 011/2018-CGD/PAD
BELÉM, 01 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob os protocolos nº 2015/470438, nº 2015/500664 e nº 2016/281667, que apurou indícios de uso indevido de dados inseridos no RENAVAM para registro irregular de veículos; alteração de características de forma ilícita; inserção fraudulenta de dados no sistema; CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 1173/2016-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidades de servidores,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: A. P. C., matrícula nº 57175594/1, A. S. F., matrícula nº 54192815/2, A. S. Y., matrícula nº 57175658/2, A. V. V., matrícula nº 57220448/1, A. B. M., matrícula nº 57190626/2, G. C. S. A., matrícula nº 57201206/1, J. F. S., matrícula nº 5889480/1, M. R. C. R., matrícula nº 57173382/2, M. N. S. P., matrícula nº 3266117/1, M. O. S., matrícula nº 57197153/1, O. S. F., matrícula nº 57193997/1, R. C. R. S., matrícula nº 80845579/1, R. S. R., matrícula nº 54189129/3, R. F. B., matrícula nº 57201716/1, R. D. N. A., matrícula nº 57202051/1, e dos ex servidores: G. C. R., matrícula nº 54193766/3, D. M. L., CPF: 688.977312-87, M. S. T., matrícula nº 6400697/1 e V. S. F., matrícula nº 5911771/1, com a finalidade de apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores Petronius de Jesus Farias da Cruz, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2 , Clauber Roberto Santos de Moraes, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 57190751/1 e José Ribamar do Nascimento, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57201705 /1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas , para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 010/2018-CGD/PAD
BELÉM, 29 DE MAIO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2014/449426, que apurou irregularidades relacionadas ao processo do veículo de placa JUQ 4184/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 236/2018-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidades de servidores,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora E. S. V. A., matrícula nº 3268845 /1, com a finalidade de apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras Juliana Cozara Oliveira Martins, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874 /1, Lissandra Cecília Martins Erero, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57194914 /1 e Hilma de Araújo Amorim, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194923 /1 , para, sob a presidência da primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas , para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

Protocolo: 320213